

DECRETO Nº 15/2021-GP/PM/MR

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos 77 da Lei Orgânica desta municipalidade; DECRETA Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores. Art. 3º. Fica determinado em todo o território do Município de Mata Roma, em razão da emergência de saúde pública ocasionada pela Covid-19, a suspensão das atividades que possam acarretar aglomeração de pessoas, em espaços públicos ou privados de uso coletivo, como: I - eventos em logradouros, quais sejam, ruas, avenidas, praças, viadutos, entre outros; II - shows de música com banda ou grupo ou o funcionamento, nos ambientes internos ou externos, de pista de dança, nos espaços referidos no caput deste artigo. III - outras atividades que, mesmo não descritas nos incisos anteriores, possam acarretar aglomeração de pessoas. Parágrafo único: Durante o período estabelecido neste artigo deverão ser intensificadas as ações de fiscalização e medidas de controle e combate à disseminação do Covid-19. Mata Roma/MA, 12 de fevereiro de 2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, em 12 (doze) de fevereiro de 2021. BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE Prefeito de Mata Roma Este Decreto foi publicada em 12/02/2021 por afixação no vestibulo da Prefeitura Municipal de Mata Roma, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art.147, inc IX); (STJ - 1ª Turma - Resp nº 105.232/CE - Rel. Min. Garcia Vieira - J. 15/09/97 - AC Um. - DJU de 20.10.97, seção 01, p. 52977).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 85850abfbee10e4e702572cfc2b06dd36efc3f8a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

